



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé

Protocolo Nº 2902

Data 10/11/22

"Altera a redação do art. 27, § 1º, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé."

Art. 1º – O art. 27, § 1º, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé passa a vigorar com a seguinte redação:


"Art. 27 – Omissis

§ 1º – Omissis


(...) IV – quando mais de um vereador optante escolher a mesma Comissão, terá preferência o candidato mais votado no pleito municipal;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMOMBÉ, AOS 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**


**ANDERSON GODOI
PRESIDENTE**


**RENATO VARGAS NETTO
VICE PRESIDENTE**


**RICARDO TOLEDO
VEREADOR**

AS COMISSÕES
em 10/11/22

Presidente